



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 2, ao
PROJETO DE LEI Nº 3/2011 -

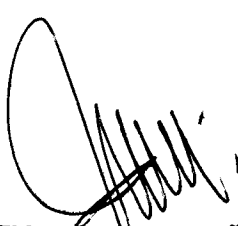
(DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIDADE DOS ENCARGOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, AO
LOCATÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA).

Acresce parágrafo único ao Art. 3º do projeto de lei em
epígrafe.

Art. 3º.....

Parágrafo único – Tendo em vista que a Lei de Locação
prevê a prorrogação automática por prazo indeterminado do contrato de loca-
ção, caberá ao locador comunicar a Secretaria de Água e Esgoto o término da
locação, quando da desocupação do imóvel, apresentando cópia do auto de
entrega de chaves.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de fevereiro de 2.011.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente emenda é proporcionar à Secretaria
tempo hábil para os ajustes necessários, para que a cobrança de contas futu-
ras seja emitida em nome de outro inquilino ou do proprietário do imóvel.